

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2269/2022

Em 19 de agosto de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7574/2022 **de 25/08/2022 15:50**Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 687/2022

Documento: Resposta no 1 do Requesimento in 607/2022 Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0687/2022**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossarestima e consideração.

Atenciøsamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JVB(56690/2022)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor Diretoria de Relações Institucionais

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Restrições Período Eleitoral - Eleições 2022

Prezados(as) Dirigentes,

Tendo em vista a realização, no corrente ano, de eleições para presidente, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distrital, tem o presente a finalidade de orientá-los sobre as restrições durante o período eleitoral de 02/07/2022 ao término do segundo turno, se houver.

Não se deve utilizar a marca do governo estadual devendo ser substituída pelo brasão do Estado de São Paulo em todos os materiais e publicações utilizados e distribuídos pelo Procon-SP e conveniados. Por esse motivo, informamos que qualquer material de divulgação, orientação e educação para o consumo que tenha a marca do Governo de São Paulo não deve ser distribuído devendo-se aguardar o término do período eleitoral.

Os procons conveniados que possuam carros/viaturas cedidos por meio do convênio Procon-SP x Senacon, ficam orientados a cobrir as logomarcas do governo estadual (Governo de São Paulo com a bandeira) e federal (pátria amada Brasil governo Federal) durante o período, **devendo manter aparente o logo Procon-SP**.

Sendo essas as orientações, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rodrigo Antonio Nunes dos Santos Supervisor Diretoria de Relações Institucionais

João Silvestre Bôrro Diretor Diretoria de Relações Institucionais

Classif. documental

006.01.10.003





